

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. A contratação será precedida por meio de Pregão Eletrônico.

1.3. Farão parte desta licitação compartilhada os municípios de Santo Antonio do Pinhal, Monteiro Lobato, São Bento do Sapucaí, Tremembé, Pindamonhangaba, Estado de São Paulo

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente Licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIARIA E CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. Os municípios consorciados e o Consórcio CISMA justifica a presente licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de sinalização viária conforme as normas do Código Brasileiro de Trânsito e legislações afins, bem como placas de logradouros, prezando pela estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e do princípio da economia da administração pública.

2.3. As quantidades constantes na Planilha de Preços Unitários, em anexo, são meramente estimativas de consumo, considerando a quantidade de municípios consorciados, não se obrigando a Administração à aquisição, total ou parcial, nos exatos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021.2.3.

2.4. A realização da licitação para a contratação do referido objeto tem por objetivo a manutenção e melhoria das condições das vias públicas dos municípios, oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, além disso, são serviços que influem diretamente na segurança dos usuários.

3) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação tem previsão no plano de contratações anual dos entes consorciados.

4) OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

4.1. Garantir um espaço limpo, salubre e conservado, proporcionando saúde e bem estar dos munícipes, servidores e prestadores de serviços, como também a todos os usuarios das vias publicas.

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica

5.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

5.2.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.2. Prova da Regularidade (positiva com efeitos negativos ou negativa) para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, inscritos na Dívida Ativa, emitida pelo Governo do Estado da sede da Licitante;

5.2.3.3. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

5.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;

5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.6. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

5.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.8. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura dos envelopes.

5.3.2. Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

5.4. Qualificação Técnica

5.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento pleno de todas as informações, condições locais e peculiaridades para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.4.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, comprovando o fornecimento de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados

5.4.2.1. O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

5.4.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

5.4.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.4.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, nos termos do [Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU](#)

5.4.2.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato, que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5. No caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

5.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.6. Em caso de participação de consórcio a apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

5.6.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

5.6.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

5.6.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

6) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SAO BENTO	SAP	TREMEMBÉ	PINDA	MONTEIRO	TOTAL
1	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071). Dispositivo de controle auxiliar a sinalização, utilizado para canalizar, direcionar o tráfego e delimitar áreas. Sinalização das ruas, rodovias, veículos e para a delimitação de determinadas áreas, sempre visando a segurança e a tranquilidade das pessoas. Cor: laranja com faixas reflexivas, conforme NBR 15071.	UND	200	100	25	100	50	475
2	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM. Dispositivo de controle que auxilia a sinalização, utilizado para canalizar, direcionar o tráfego das ruas e rodovias e para delimitar determinadas áreas, sempre visando a segurança e a tranquilidade das pessoas. Cor: laranja com faixas reflexivas, conforme NBR 15071.	UND	200	50	25		50	325
3	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184. Elementos esféricos de vidro incolor, do tipo Drop-on, utilizados na sinalização (pintura) horizontal de pavimentação rodoviária, sendo aplicadas por aspersão às tintas frescas já pintadas, permitindo imediata retrorrefletividade da luz incidente e garantindo a visibilidade noturna da demarcação. Utilizada em pistas de aeroportos, estradas e estacionamentos. NBR 16184:2013. Saco de 25kg	UND	300	20	100	200	10	630
4	PLACA DE ADVERTENCIA DE SINALIZACAO VERTICAL, EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA DE 1,25MM, PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMATICO, TIPO I PRODUZIDA COM	UND	300	50	500	100	50	1000

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



CISMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

	MICROPRISMAS NÃO METALIZADOS , SEM ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. Placa de advertência em chapa de aço com espessura de 1,25mm e película retrorrefletiva tipo I, com microprismas não metalizados, utilizada em postes para fornecer informações, avisos e indicações para os motoristas. Não inclui poste nem elementos de fixação. Dimensão 0,5x0,5m. (0,25 M2). NBR 14644:2013; NBR 14891:2012							
5	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,25MM, PELÍCULA RETRORREFLETIVA PRISMÁTICO, TIPO I PRODUZIDA COM MICROPRISMAS NÃO METALIZADOS , SEM ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. Placa de regulamentação em chapa de aço com espessura de 1,25mm e película retrorrefletiva tipo I, com microprismas não metalizados, utilizada em postes para fornecer informações, avisos e indicações para os motoristas. Não inclui poste nem elementos de fixação. Dimensão 0,5x0,5m. (0,25 M2). NBR 14644:2013; NBR 14891:2012	UND	300	150	1.100	100	50	1700
6	PLACA DE ADVERTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,25MM, PELÍCULA RETRORREFLETIVA PRISMÁTICO, TIPO I PRODUZIDA COM MICROPRISMAS NÃO METALIZADOS , SEM ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. Placa de advertência em chapa de aço com espessura de 1,25mm e película retrorrefletiva tipo I, com microprismas não metalizados, utilizada em postes para fornecer informações, avisos e indicações para os motoristas. Não inclui poste nem elementos de fixação. Dimensão 0,8x0,8m. (0,64 M2). NBR 14644:2013; NBR 14891:2012 - VERMELHO	UND	300	50		100	50	500
7	PLACA DE ADVERTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,25MM, PELÍCULA RETRORREFLETIVA PRISMÁTICO, TIPO I PRODUZIDA COM MICROPRISMAS NÃO METALIZADOS , SEM ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. Placa de advertência em chapa de aço com espessura de 1,25mm e película retrorrefletiva tipo I, com microprismas não metalizados, utilizada em postes para fornecer informações, avisos e indicações para os motoristas. Não inclui poste nem elementos de fixação. Dimensão 0,8x0,8m. (0,64 M2). NBR 14644:2013; NBR 14891:2012 - redonda	UND	300	100	20	100	50	570
8	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO OU ADVERTÊNCIA COM INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,25MM, PELÍCULA RETRORREFLETIVA. PRISMÁTICO, TIPO I PRODUZIDA COM MICROPRISMAS NÃO METALIZADOS , SEM ELEMENTOS DE FIXAÇÃO Placa de regulamentação em chapa de aço com espessura de 1,25mm e película retrorrefletiva tipo I, com microprismas não metalizados, utilizada em postes para fornecer informações, avisos e indicações para os motoristas. Não inclui poste nem elementos de fixação. Dimensão 0,5x0,7m. (0,35 M2). NBR 14644:2013; NBR 14891:2012	UND	200	50	100	200	20	570
9	PLACA DE INDICAÇÃO, NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Placa de indicação em chapa de aço com espessura de 1,25mm e película retrorrefletiva	UND	200	150		200	50	600

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



	tipo I, com microprismas não metalizados. Dimensão 0,5 x 0,25m (0,125 M2) NBR 14644:2013; NBR 14891:2012							
10	POSTE DE SINALIZAÇÃO METÁLICO, com pintura eletrostática vermelho tubo quadrado 80x80-espessura 2,00 mm, Altura de 3,6m com grapa em uma das extremidades e fechamento com tampão plástico na outra extremidade.	UND	200	100	1000	200	50	1550
11	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012) Tinta acrílica à base de água, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas. Possui alto poder de cobertura e aderência ao asfalto, cimentado e concreto. Apresenta secagem rápida e resistência a produtos químicos e à abrasão. Não inflamável, baixa toxicidade, não causa impacto ambiental. A tinta é fornecida separadamente das microesferas de vidro que a tornam retrorefletiva. Embalagem de 18 litros. Cores: Amarela, Branca, Azul, Preta, Vermelha, Cinza.	Lata	300	50		500	20	870
12	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) Tinta à base de resina acrílica dispersa em solvente. Indicada para aplicação em superfícies que necessitam de resistência ao tráfego de pessoas e automóveis, para isso possui alto poder de cobertura e aderência ao asfalto, cimentado e concreto. Apresenta secagem rápida e resistência a produtos químicos. Utilização na sinalização de vias e outros pisos, demarcação de estacionamentos, faixas de pedestres, lombadas e outros. Embalagem de 18 litros. Cores: Amarela, Branca, Azul, Preta, Vermelha, Cinza.	Lata	300	100		1000	20	1420
13	Solvente para tinta de demarcação viária – 18 Litros	Lata	300	50			20	370
14	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO. A Fita Zebrada é produzida a partir de um filme de polietileno ou polipropileno, sem adesivo. Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas, tais como demarcação de áreas em ocorrências urbanas, organização de filas, shows ou eventos. Rolo de 70mm x 200m.	Rolo	100	200	500	100	50	950
15	BARREIRA CERCA PANTOGRÁFICA Sanfonada Retrátil 96 Cm X 2,5 M Material: plástico PVC - Altura: 96cm - Comprimento: 26cm (fechada), 2,5m (expandida) - Largura: 38cm Cor: Amarelo	UND	20	10		10		40
16	SINALIZADOR SOLAR VIÁRIO - CONE OBRA LUZ SOLAR AUTOMÁTICO RUAS Corpo e base injetado em polietileno de alta densidade na cor amarela, e lente em policarbonato na cor âmbar, possuir 2 Leds de alto brilho bidirecionais, alimentado por uma bateria de NI-MH (níquel- hidreto metálico)	UND	100	40		50	12	202

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



CISMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

	recarregada através de um painel solar, com função ON/OFF automático e a prova d'água, Autonomia da bateria: 12 horas Tempo de Recarga: 8 horas Peso: 0,460kg Altura: 28cm Largura: 19cm. Diâmetro da lente: 18cm Diâmetro interno: 5cm							
17	BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂSITO LARANJA E BRANCO ECOSINAL. Fabricada em polietileno linear, rotomoldado, aditivado contra ação dos raios solares UV, possuindo cor sólida incorporada a quente garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. Na base deverá haver um compartimento que pode ser preenchido com areia para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado. Possuir sistema de encaixe tubular para fixação das barreiras de modo que se possa formar traçados para direcionamento do fluxo de veículos. As faixas deverão ser refletivas e dispostas na vertical sendo 3 faixas em cada um dos dois lados. Altura: 600 mm. Largura do bloco: 600 mm Largura do topo: 130 mm Comprimento do bloco: 1020 mm,	UND	300	20		10	20	350
18	LOMBADA TRANSVERSAL MODULAR TIPO B (METROS), com 1,50 m de comprimento, 0,08 m de altura e largura igual a da via, conforme resolução do contran nº 600 de 24 de maio 2016. Fabricada em borracha sintética reciclada, composta por módulos iguais de em média 0,5 m de largura x 0,78 m de comprimento x 0,08 m de altura. Os módulos deverão ser intercalados nas cores preto e amarelo, os demais são todos pretos. devera acompanhar cada módulo chumbadores para a fixação ao solo.	Metro Linear	50	20		150	35	255
19	CAVALETE PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO DESMONTÁVEL. Altura do Cavalete Montado: 1 metro Largura do Cavalete Montado: 2 metros Cor Padrão: Laranja com Fita Refletiva Possuir 1 Travessa com fitas refletivas de alta qualidade que asseguram uma ótima visibilidade.	UND	20	200	50	100	20	390
20	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 5,5 x 22 mm, Rosca auto-atarraxante Diâmetro: 5,5mm Comprimento: 22,0mm Ponta: Broca #1 Cabeça: Sextavada 5/16' Pacote com 100 peças	Pacote	1000	200		10		1210

7) LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, quanto ao levantamento de mercado, deverá este ETP evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação

7.2. Analisando o mercado, constatamos as seguintes alternativas para a contratação ora discutida:

7.3. LOCAÇÃO

A) Há a alternativa de locação de material para sinalização viária para a manutenção adequada das vias públicas, incluindo a sede e demais localidades, para garantir a segurança e fluidez do trânsito no município, contudo, essa solução fica inviável devido aos custos mensais ao locar esses materiais e a falta de empresa com capacidade e estoque de locação adequada. Que compromete o desenvolvimento da frota a desempenhar o trabalho.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



7.4. AQUISIÇÃO

B) A alternativa analisada e escolhida que atendeu melhor o que se espera da contratação foi aquisição de material para sinalização viária, onde identifica que a compra dos materiais a longo prazo partilha do princípio da economicidade, ou seja, a aquisição gera um custo benefício melhor a Administração Pública ao adquirir esses materiais.

8) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo foi verificado por meio de pesquisa de preço no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme Planilha Anexa.

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A aquisição de material de sinalização viária para uso em vias públicas é um processo essencial para garantir a segurança e fluidez do trânsito. Essa sinalização compreende um conjunto de sinais e dispositivos colocados na via com o objetivo de orientar e controlar o fluxo de veículos e pedestres.

9.2. Benefícios da Sinalização Viária

- Maior segurança para veículos e pedestres
- Melhor fluidez e organização do trânsito
- Redução de acidentes e conflitos
- Cumprimento da legislação de trânsito
- Melhoria da mobilidade urbana e qualidade de vida

9.3. 8.4. Portanto, a aquisição de material de sinalização viária de qualidade é um investimento fundamental para a gestão do trânsito, com impactos positivos na segurança, fluidez e qualidade de vida da população.

10) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Quando esta entidade concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

10.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

10.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, se verifica a exigência do item estudado para o fornecimento pela unidade de medida UNIDADE.

10.4. Desta forma, haverá o parcelamento da contratação em fornecimentos por 12 (doze) meses, sem garantia de quantidades mínimas.

10.5. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

11) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O demonstrativo dos resultados pretendidos para a aquisição de material para sinalização viária em vias públicas abrange uma série de objetivos e justificativas que visam garantir a segurança e a fluidez do tráfego. Abaixo estão os principais pontos relevantes:

11.2. Objetivos da Sinalização Viária

- a. **Segurança no Trânsito:** A sinalização viária é essencial para fornecer informações claras e precisas a condutores e pedestres, contribuindo para a redução de acidentes e melhoria da mobilidade urbana.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



b. **Orientação e Regulamentação:** As placas de sinalização vertical têm a função de orientar a circulação, regulamentar a velocidade, e advertir sobre perigos, como proximidades de escolas e passagens de pedestres.

c. **Atendimento às Normas Legais:** A sinalização deve estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece diretrizes para a segurança viária.

11.3. Justificativas para a Aquisição

a. **Necessidade de Atualização:** A expansão das áreas urbanas e o crescimento populacional exigem uma atualização constante da sinalização para atender às novas demandas do tráfego.

b. **Prevenção de Acidentes:** A falta de sinalização adequada pode comprometer a segurança dos usuários das vias, aumentando o risco de acidentes

c. **Melhoria da Mobilidade:** A sinalização adequada é crucial para garantir a fluidez do tráfego, especialmente após intervenções de manutenção nas vias.

12) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há outra contratação que contenha correlação ou interdependência com a presente.

14) IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade, quando couber.

14.2. Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação. Todavia, caberá à futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento de materiais a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

15) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares dos municípios consorciados, devido a regular manutenção das vias e é claro da preservação do patrimônio público. Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação viável.

ROSENI DONIZETE FERREIRA
Agente de Contratação - Pregeiro